

EDITAL Nº 02/2022 UNIDADE UNIVERSITÁRIA ENCANTADO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado de professores voluntários, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	27/10/2022
Período de Inscrições	28/10/22 a 09/11/2022
Período para entrevistas (se houver)	10 a 14/11/2022
Divulgação da pontuação e classificação preliminar dos Candidatos	18/11/2022
Período para pedido de reconsiderações da classificação preliminar	19 a 22/11/2022
Respostas aos pedidos de reconsideração e a divulgação final da classificação	30/11/2022

1. Das vagas

1.1 É oferecida 1 (uma) vaga para Professor Voluntário na área de conhecimento: Graduação na área de Administração; Curso de Administração na Unidade Universitária da Uergs em Encantado; a partir do semestre 2023/1 por até 12 meses.

1.2 A vaga será provida para atender ao(s) Componente(s) Curricular(es) (Ementa(s) em anexo) do Curso de Administração no período noturno (diurno/noturno).

1.3 É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de especialista e ou graduação e pós- graduação *latu senso* ou *stricto senso* na área do conhecimento da vaga.

1.4 As atividades de docência ocorrerão na modalidade de ensino presencial, na sede da Unidade onde a vaga estará sendo oferecida.

1.5 A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021 através de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo Professor Voluntário.

1.6 A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

2. Das inscrições

2.1 A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, serão realizadas no endereço eletrônico <https://www.uergs.edu.br>.

2.2 As inscrições serão realizadas por meio do envio para o email da Unidade de Encantado: unidade-encantado@uergs.edu.br dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do candidato, dentro do prazo especificado para inscrições:

- a) Formulário de Inscrição (anexo I)
- b) Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo II)
- c) Currículo completo da plataforma Lattes;
- d) Documento de identidade e CPF;
- e) Comprovante de residência;

2.3 Os candidatos deverão enviar um arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;
- b) formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;
- c) diplomas digitalizados que comprovam a titulação mínima exigida.
- d) cópias de outros diplomas (quando houver);
- e) cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;
- f) laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso;

2.4 Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um candidato, será considerado somente o último e-mail recebido.

2.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.

3. Da reserva das vagas

3.1 De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.1 - Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudo médico será reservada a vaga.

3.1.2 - Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.2 O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e deverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

3.3 O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

3.4 O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

3.5 Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.



4. Dos Critérios da Seleção Simplificada

- 4.1 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.
- 4.2 O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo.
- 4.3 À análise do currículo será atribuído peso final 10, dividido em peso 6 para titulação e peso 4 para experiência profissional
- 4.4 A pontuação atribuída à análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades de docência.
- 4.5 A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.
- 4.6 A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.
- 4.7 Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de dois (2) dias úteis.
- 4.8 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** dentro do prazo previsto neste edital.
- 4.9 Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.
- 4.10 Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.
- 4.11 No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:
- I - ter obtido graduação na Uergs;
 - II - ter obtido pós-graduação na Uergs;
 - III - idade mais elevada no último dia de inscrição;
 - IV - sorteio público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, **e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza por falhas de comunicação.**
- 5.2 O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.
- 5.3 Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.
- 5.4 O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.
- 5.5 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, caso necessário.



Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

Leonardo Alvim Berold da Silva
Reitor



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
Nome completo:			
Logradouro e n°:			
Bairro:		Município:	
CEP:	U.F.:	Complemento:	
Telefone 1:		Telefone 2:	
e-mail:			
RG:		Data expedição:	
CPF:		Data de Nascimento:	
Graduação:			
Especialização/Mestrado:			
Area de atuação: () Administração – Administração () Administração – Economia ou Contabilidade () Administração – Ciências Sociais			
Assinatura candidato:			



ANEXO II

QUADRO - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

1. TITULAÇÃO			
PESO: 6(Pontos)			
Titulação	Quantidade máxima de título	Pontuação unitária por titulação	Pontuação máxima por titulação
1.0 Outra Graduação na área do Concurso	1	0,75	0,75
1.1 Doutorado na área da vaga pretendida	1	2,0	2,00
1.2 Mestrado	1	1,5	1,50
1.3 Especialização	2	0,5	1,00
1.4 Participação em cursos de formação na área da Educação (carga horária mínima de 40h).	1	0,25	0,25
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO: 6			
2. EXPERIÊNCIA Profissional			
PESO: 4 (Pontos)			
Atividades	Quantidade máxima de atividade	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade
2.1 Docência na Educação Superior	4	0,5/semestre	2,00
2.2 Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	2	0,5/ano	1,00
2.3 Docência na Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental	1	0,50/ano	0,50
2.4 Atividades de pesquisa e extensão	2	0,25/atividade	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA: 4			
PONTUAÇÃO FINAL ENTRE TITULAÇÃO E DOCÊNCIA: 10			

ANEXO III

Graduação em Administração com pós-graduação *Scripto Sensu* na área de administração, gestão, marketing, comunicação social e recursos humanos.

2023/1: LEGISLAÇÃO PARA ADMINISTRADORES 04 CRÉDITOS - C/H: 60h

Componente Curricular: LEGISLAÇÃO PARA ADMINISTRADORES		
Código:	Carga Horária: 60h/aula	Créditos: 4
Curso(s): Administração	Semestre(s): 7º	Pré-Requisito(s): Não
Ementa:		
Compreensão dos procedimentos legais relacionados à constituição de uma organização, bem como, o conhecimento sobre a legislação trabalhista, tributária e dos direitos do consumidor.		
Objetivo(s):		
Conhecer o processo formal de constituição de uma organização; Compreender como as legislações tributária e social são aplicadas ao cotidiano das organizações; Verificar quais são os direitos do consumidor, e como eles se aplicam entre os cenários políticos e sociais internos as organizações.		
Conteúdo Programático:		
1. CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS <ul style="list-style-type: none"> 1.1 O Processo de Constituição de Empresas; 1.2 Bases Legais e Organizacionais; 1.3 Aspectos legais: estatuto, regime simples; 1.4 Formalização de uma agroindústria familiar. 2. LEGISLAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES <ul style="list-style-type: none"> 2.1 Contratos Mercantis. 3. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA <ul style="list-style-type: none"> 3.1 Obrigação Tributária; 3.2 Tributos Federais; 3.3 Tributos Estaduais; 3.4 Tributos Municipais; 3.5 Legislação Tributária nas Empresas; 3.6 Tributação da Microempresa. 4. LEGISLAÇÃO SOCIAL <ul style="list-style-type: none"> 4.1 Os direitos sociais na Constituição brasileira; 4.2 Relações de Trabalho e Emprego; 4.3 Empregado e Empregador; 4.4 Contrato individual de trabalho; 4.5 Elementos e princípios de proteção ao salário; 4.6 Das rescisões de contrato de trabalho; 4.7 Estabilidade de emprego; 4.8 Jornada de trabalho; 4.9 Saúde e segurança no trabalho. 5. DEFESA DO CONSUMIDOR <ul style="list-style-type: none"> 5.1 Direitos básicos dos consumidores e princípios fundamentais, da qualidade dos produtos e serviços e a proteção do consumidor. 		
Referências Bibliográficas Básicas:		
CHAVES, Francisco C. Planejamento tributário na prática: gestão tributária aplicada. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010. FARIA, Marília de Sant'Anna; TACHIZAWA, Takeshy. Criação de novos negócios: gestão de micros e pequenas empresas. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2002. GONÇALVES, Gilson. CLT Prática: Interpretações para Departamento Pessoal. Ed. Juruá. 2010. GRINOVER, Ada Pellegrini. Código brasileiro de defesa do consumidor comentado pelos autores do anteprojeto. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011.		
Referências Bibliográficas Complementares:		
CARRION, Valentin, Comentários a Consolidação das Leis do Trabalho. Rio de Janeiro: Ed: Saraiva. 40ª Edição. 2015.		



Componente Curricular: LEGISLAÇÃO PARA ADMINISTRADORES

FABRETTI, Lúdio Camargo; FABRETTI, Dilene Ramos. **Direito tributário para os cursos de administração e ciências contábeis**. 2. ed. rev. e atual. com o Novo Código Civil. São Paulo: Atlas, 2003.

LEMES JR., Antônio Barbosa; PISA, Beatriz Jackiu. **Administrando micro e pequenas empresas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

SABATOVSKI, Emilio. **Código Tributário Nacional**. Ed. Juruá. 6ª Ed 2009.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E COOPERATIVISMO. **Programa Estadual de Agroindústria Familiar**. Departamento de Agroindústria Familiar – DAF. 2015.

Disponível em: http://www.sdr.rs.gov.br/conteudo.php?cod_conteudo=529

2023/2: JOGOS EMPRESARIAIS 04 CRÉDITOS - C/H: 60h

Componente Curricular: JOGOS EMPRESARIAIS

Código:	Carga Horária: 60h/aula	Créditos: 4
Curso(s): Administração	Semestre(s): 9º	Pré-Requisito(s): Não

Ementa:

Ao concluir a disciplina o discente deverá ter compreendido e refletido sobre o significado e a importância dos jogos vivenciais para contribuir com a promoção de bons relacionamentos interpessoais nos/dos grupos e/ou equipes dos ambientes organizacionais onde estiver inserido, além de, ter tomado contato com situações cotidianas das organizações por meio de simulações.

Objetivo(s):

Diferenciar jogos vivenciais e jogos de empresas. Compreender o debate do desenvolvimento de equipes a partir de grupos e a importância do seu fortalecimento para a solidez dos relacionamentos interpessoais para o êxito na gestão de pessoas, por meio da aplicação de jogos vivenciais. Identificar as atividades chave da tomada de decisão gerencial por meio do exercício da gestão de uma empresa simulada.

Conteúdo Programático:

1. INTRODUÇÃO AO ESTUDO DOS JOGOS

- 1.1 Definição conceitual de jogos vivenciais;
- 1.2 Jogos vivenciais e suas características;
- 1.3 Importância, utilização e principais áreas de aplicação dos jogos vivenciais;
- 1.4 Conceituação e descrição do facilitador de jogos vivenciais;
- 1.5 Conceituação e diferenciação de grupos e equipes;

2. JOGOS NAS INSTITUIÇÕES

- 1.1 Tipos de jogos e aplicações;
- 1.2 Ciclo de aprendizagem vivencial;
- 1.3 Conflitos e dificuldades para aplicação de jogos vivenciais;
- 1.4 Aplicação de jogos vivenciais.

3. FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES

- 3.1 Formação de grupos;
- 3.2 Influência da cultura e do clima organizacional sobre os grupos;
- 3.3 Transformação de grupos em equipes;
- 3.4 Competição e cooperação;
- 3.5 Estágios do desenvolvimento de equipes;
- 2.1 Tipos de equipes;
- 2.2 Dificuldades enfrentadas nas equipes;
- 3.8 Características de equipes eficazes.

4. FORMAÇÃO DE LÍDERES

- 4.1 Aspectos conceituais da liderança;
- 4.2 Diferentes abordagens de liderança;
- 4.3 Competências e desenvolvimento da liderança;
- 4.4 O papel do facilitador de jogos vivenciais;
- 4.5 Aplicação de jogos vivenciais.

5. SIMULAÇÃO EMPRESARIAL

- 5.1 Simulação do jogo de empresas no macro ambiente;
- 5.2 Tomada de decisão em uma empresa virtual;
- 5.3 Interpretação e análise dos resultados da simulação;



Componente Curricular: JOGOS EMPRESARIAIS**5.4 Simulação empresarial.**

BARÇANTE, L. C.; NORONHA, F. A. **Jogos, negócios e empresas: business game.** São Paulo: Qualitymark, 2007.

FLEURY, A.; FLEURY, M. T. L. **Estratégias empresariais e formação de competências: um quebra-cabeça caleidoscópico da indústria brasileira.** 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 2006.

GRAMIGNA, Maria Rita Miranda. **Jogos de empresa.** São Paulo: Makron Books, 1994.

Referências Bibliográficas Complementares:

KOPITTKE, B. H. **Jogos de empresas: novos desenvolvimentos.** Florianópolis: EPS – UFSC, 1992.

SAUAIA, A. C. A. **Laboratório de gestão.** São Paulo: Manole, 2008.

VILA, M. **Focalização de jogos em T&D.** Rio de Janeiro: Qualitymark, 2002.